



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 08/2026.2** **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES VOLUNTÁRIOS**

A **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**, por intermédio de sua Diretora-Presidente, Professora Francisca Jucileide de Brito Alencar e Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pelo Estatuto e Regimento Interno das Instituições de Ensino Superior mantidas pela AEDA, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Serviço Voluntário), nas normas do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e demais disposições aplicáveis ao Ensino Superior, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas Instituições de Ensino Superior mantidas pela AEDA;

**CONSIDERANDO** a importância da participação de profissionais qualificados na formação acadêmica dos discentes;

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal de prestação de serviço voluntário em entidades públicas sem geração de vínculo empregatício;

**TORNA PÚBLICA** a abertura do Processo Seletivo para Professores Voluntários destinado à formação de cadastro de colaboradores para atuação acadêmica junto à AEDA- AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, para o preenchimento de vagas destinadas aos **Cursos de Bacharelado em Agronomia, Ciências Contábeis, Administração, Direito e Licenciatura em Pedagogia**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Processo Seletivo tem por finalidade a formação de Cadastro de Professores Voluntários para atuação nas Instituições de Ensino Superior mantidas pela AEDA.

**1.2** A atuação voluntária poderá ocorrer nas atividades de:

I – Ensino;

II – Pesquisa;

III – Extensão;

IV – Orientação acadêmica;

V – Participação em projetos institucionais;

VI – Atividades pedagógicas complementares.

**1.3** A participação dos candidatos selecionados terá natureza exclusivamente voluntária, sem remuneração de qualquer espécie.

**1.4** A participação no Programa de Professor Voluntário não gera vínculo empregatício, estatutário, previdenciário, trabalhista ou obrigação remuneratória por parte da AEDA.

### **2. DOS REQUISITOS**

Poderão participar do presente processo seletivo os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I – Possuir graduação reconhecida pelo MEC na área correspondente ou correlata;

II – Possuir titulação mínima de Especialização Lato Sensu;



III – Estar em pleno gozo dos direitos civis;

IV – Não possuir impedimento legal para o exercício da atividade docente;

V – Possuir disponibilidade para desenvolvimento das atividades acadêmicas.

**2.1** Terão prioridade os candidatos portadores dos títulos de Mestre e Doutor.

**2.2** Os diplomas obtidos no exterior deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira competente.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** O presente Edital destina-se à formação de Cadastro Reserva.

**3.2** A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades acadêmicas das faculdades mantidas pela AEDA.

**3.3** A seleção não gera direito subjetivo à convocação.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas no período de **13/07/2026 a 24/07/2026** no site [www.aeda.com.br](http://www.aeda.com.br)

**4.2** As inscrições serão gratuitas.

**4.3** Os interessados deverão apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Documento oficial de identidade;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência;
- f) Diploma de graduação;
- g) Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- h) Documentos comprobatórios da experiência profissional e acadêmica.

**4.4** A documentação poderá ser entregue presencialmente na sede da AEDA ou encaminhada para o e-mail institucional indicado no cronograma.

**4.5** A ausência de documentação obrigatória implicará indeferimento da inscrição.

### **5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo será conduzido por Comissão designada mediante Portaria da Presidência da AEDA.

**5.2** A Comissão será composta por no mínimo três membros.

**5.3** Compete à Comissão:

- I – Analisar inscrições;
- II – Avaliar documentação;

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto por etapa única, constituída exclusivamente pela Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**



| TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA         | PONTOS |
|---------------------------------|--------|
| Especialização em qualquer área | 10     |
| Mestrado                        | 20     |
| Doutorado                       | 40     |
| Experiência Docente Superior    | 10     |
| Produção Científica             | até 05 |
| Projetos de Pesquisa            | até 05 |
| Projetos de Extensão            | até 05 |
| Publicações de Livros           | até 05 |
| TOTAL DE PONTOS                 | 100    |

**7.1** A nota final corresponderá à soma das etapas realizadas.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

**8.2** Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- I – Maior titulação;
- II – Maior experiência docente;
- III – Maior idade.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

São atribuições do Professor Voluntário:

- I – Ministrar aulas;
- II – Elaborar plano de ensino;
- III – Participar das atividades acadêmicas;
- IV – Orientar trabalhos acadêmicos;
- V – Participar de projetos de pesquisa e extensão;
- VI – Cumprir os regulamentos institucionais;
- VII – Participar de reuniões pedagógicas quando convocado.

## **10. DA NATUREZA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

**10.1** O serviço voluntário será prestado gratuitamente.

**10.2** Não haverá pagamento de salários, gratificações, bolsas, ajuda de custo ou quaisquer vantagens financeiras.

**10.3** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício ou previdenciário.

**10.4** A atuação ocorrerá mediante assinatura de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

**10.5** A AEDA poderá encerrar a participação do voluntário a qualquer tempo, mediante decisão administrativa fundamentada.

**10.6** O voluntário poderá solicitar seu desligamento mediante requerimento escrito.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**

**11.1** Os candidatos classificados serão convocados conforme necessidade institucional.



**11.2** A convocação ocorrerá por publicação no site oficial da AEDA e/ou por correio eletrônico.

**11.3** O não comparecimento implicará desistência.

## **12. DA CERTIFICAÇÃO**

**12.1** Ao final das atividades, a AEDA poderá emitir a Certidão de Serviço Voluntário, Declaração de Participação e Certificado de Atividades Acadêmicas.

**12.2** A certificação dependerá do efetivo cumprimento das atividades assumidas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

**13.2** A seleção não gera direito à contratação.

**13.3** A participação voluntária não poderá ser utilizada como fundamento para reivindicação de vínculo empregatício.

**13.4** A AEDA poderá promover alterações, retificações ou complementações deste Edital mediante publicação oficial.

**13.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e homologados pela Presidência da AEDA.

Araripina/PE, 13 de julho de 2026.

**FRANCISCA JUCILEIDE DE BRITO ALENCAR E SILVA**

**Diretora-Presidente da AEDA**

**Portaria nº 012/2025 – PMA**



### ANEXO I – CRONOGRAMA

| ETAPA                      | DATA                    |
|----------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital       | 13/07/2026              |
| Inscrições                 | 13/07/2026 a 24/07/2026 |
| Homologação das Inscrições | 27/07/2026              |
| Análise Curricular         | 28/07/2026 a 29/07/2026 |
| Resultado Final            | 30/07/2026              |
| Convocações                | 31/07/2026              |



**ANEXO II – TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**  
**(Conforme Lei Federal nº 9.608/1998)**

Entre a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA e o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, fica celebrado o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, para desenvolvimento de atividades acadêmicas sem remuneração, sem vínculo empregatício, previdenciário ou afim, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.608/1998.

Araripina/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Araripina, julho de 2026

**FRANCISCA JUCILEIDE DE BRITO ALENCAR E SILVA**

**Diretora Presidente da AEDA**

**Portaria nº 012/25 – PMA**